

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4/12/2024

Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros no período de 2025 a 2029.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e com vista à celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para a manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros no período de 2025 a 2029, deliberou conceder a autorização prévia exigida por aquele preceito legal para a assunção do compromisso plurianual inerente a este acordo de cooperação financeira entre o município e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho - nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal (e respetiva minuta), ao abrigo da sua competência fixada na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e que foi aprovada pelo órgão executivo em sua reunião ordinária de 18/11/2024; ficando a minuta do presente protocolo sujeita a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual).-

-----A deliberação foi tomada por maioria com 24 votos a favor e 1 abstenção.-----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.-----

-----Espinho, 4 de dezembro de 2024.-----

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)